



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 80, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.947, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900.000,00

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.947/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 005/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia 20/03/2024 as 09:30 horas (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 05 de março de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 321, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 321, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA MAYARA MARQUES GALVÃO DO CARGO DE PSICOLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir de 12 de Março do corrente ano, a senhora **MAYARA MARQUES GALVÃO** do cargo **Psicóloga Da Secretaria Municipal De Saúde**.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 80, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.947, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900.000,00

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.050.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei n° 4.320/64, conforme anexo único da Lei n° 1.947/2024.

Art. 3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de ampliação do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DO PRAZO PRORROGADO DA VIGÊNCIA : 02/04/2024 a Expirar em 17/05/2024

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO PRORROGADO DA EXECUÇÃO DA OBRA : 29/02/2024 a Expirar em 14/04/2024

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 04/2022, Processo Administrativo n° 93/2022 e Processo de Compra n° 86/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 11.264.133/0001-91 / CONTRATADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA N°. 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 1179/2024 pela servidora mencionada no artigo 1°;